



## RESOLUÇÃO SE Nº 09 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação dos Regimentos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**GILMAR SILVÉRIO**, Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea “b” do inciso I do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003 e, considerando a homologação, após parecer da Supervisão de Ensino RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam aprovados os Regimentos Escolares das escolas abaixo arroladas:

Escola Municipal Alice Tulio Jacomussi  
Escola Municipal Darcy Ribeiro  
Escola Municipal Herbert José de Souza  
Escola Municipal Jonathan Gomes de Lima Pitondo  
Escola Municipal Monteiro Lobato  
Escola Municipal Professora Terezinha Leardini Branco  
Escola Municipal Therezinha Damo de Lima

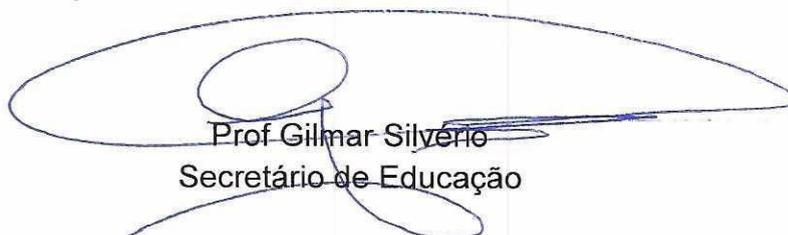
**Art. 2º** Os Regimentos Escolares referidos no Artigo 1º desta Resolução encontram-se adequados à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96, à Resolução SE nº 04/2024 que homologa o Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 04 de 19 de agosto de 2024 que estabelece Normas para Elaboração do Regimento das Escolas Municipais de Mauá e ao Parecer do Conselho Municipal nº 06 de 16 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** A Secretaria de Educação, por meio da Supervisão de Ensino, verificará e acompanhará o fiel cumprimento das normas contidas nos Regimentos Escolares das Escolas Municipais elencadas no Artigo 1º.

**Art. 4º** Os Regimentos Escolares aprovados por esta Resolução ficam disponíveis nas Escolas Municipais e na Secretaria de Educação junto à Supervisão de Ensino para conhecimento e consulta.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, no que couber, seus efeitos legais.

S  
L  
C  
B  
L  
O  
G  
I  
D  
O  
C

  
Prof. Gilmar Silvério  
Secretário de Educação